



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 97 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 12 – Cultura, Memória e Patrimônio Histórico
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí
Despesa: 401 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A Casa da Cultura Dide Brandão foi inaugurada em 1982, onde então funcionava a Escola Básica Victor Meirelles, cedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, a Casa nasceu com o objetivo de elevar o nível intelectual da comunidade, por meio de vivência cultural constante; oportunizar ocasiões de ensino-aprendizagem estético e propiciar o desenvolvimento do seu senso crítico através do ensino de diversas linguagens artístico-culturais, por meio de cursos, oficinas e espetáculos.

A Casa da Cultura mantém sala de leitura, biblioteca, salas de aula, de estudo, auditório e galerias, onde são mostradas diversas formas de atividades artísticas, dando espaço para artistas locais e de outras regiões. A presente emenda visa adquirir equipamentos de som, de iluminação e cortina anti-chamas para o auditório da Casa da Cultura Dide Brandão. As melhorias irão proporcionar a comunidade e aos alunos a execução de forma mais adequada de suas atividades e de outras atividades que não acontecem pela atual situação.

Divide-se entre os autores os valores orçamentários previstos nesta Emenda da seguinte forma:

- Ver. Paulo Manoel Vicente arcará com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de sua cota parte;
- Ver. Hilda Carolina Deola arcará com o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de sua cota parte.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT